



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N °2.802/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de gerador de energia elétrica, destinado à realização de eventos.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica, incluindo instalação, operação, manutenção e suporte técnico, destinados ao atendimento das demandas de eventos a serem realizados pela Administração.

Os serviços deverão contemplar o fornecimento de equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com capacidade compatível com as necessidades de cada evento, bem como todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, tais como cabos, quadros de distribuição, sistema de aterramento e demais itens necessários.

A empresa contratada deverá assegurar o transporte, montagem, testes operacionais, acompanhamento técnico durante a realização dos eventos e desmontagem dos equipamentos, garantindo o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica durante todo o período de utilização.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica durante a realização de eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração.

Considerando que muitos dos eventos ocorrem em locais que não dispõem de infraestrutura elétrica adequada ou cuja rede existente não comporta a carga demandada pelos equipamentos utilizados (iluminação, sonorização, estruturas de apoio, entre outros), torna-se imprescindível a utilização de geradores de energia elétrica como fonte alternativa ou complementar.

A ausência de fornecimento adequado de energia pode comprometer diretamente a execução das atividades programadas, ocasionando interrupções, prejuízos operacionais, riscos à segurança dos participantes e danos à imagem institucional.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa garantir não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também a prestação de serviços técnicos qualificados,





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

incluindo instalação, operação, monitoramento e manutenção, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas elétricos durante toda a realização dos eventos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Espera-se garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos essenciais ao evento, tais como sistemas de sonorização, iluminação, painéis e demais estruturas elétricas, evitando interrupções que possam comprometer a programação. Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança aos participantes, equipe organizadora e público em geral, bem como assegurar a qualidade técnica das apresentações e o êxito do evento, minimizando riscos relacionados a falhas no fornecimento de energia elétrica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado, consistente no fornecimento de gerador, possui natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa devesse produzir os resultados pretendidos, desde seu início até o seu encerramento. Devesse observar o caso concreto e as peculiaridades do serviço

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria 32994/2026, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratada devesse apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco que devesse ser atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor, após o cumprimento de subitens anteriores.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se de por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prevista do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade concorrência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$24.000,00
A pesquisa foi feita pelo setor de compras municipal no mercado local.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º 7061-0

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º 7214-1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2CD-0B69-8BA5-6437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS DIAS DE CASTRO (CPF 033.XXX.XXX-92) em 28/04/2026 10:14:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 28/04/2026 11:49:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAELLA BRUM (CPF 058.XXX.XXX-44) em 29/04/2026 07:39:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/A2CD-0B69-8BA5-6437>